Sugestões de preparações saudáveis para lanches e festividades na unidade educativa

- Sanduíche natural de frango desfiado com hortaliças
- Sanduíche natural de queijo com patê caseiro de cenoura e hortaliças
- Hamburguinho caseiro*
- Sorvete caseiro de banana*
- Cookie de aveia*
- Cupcake de cenoura nutritivo*
- Salada de frutas
- Espetinho de frutas
- Sucos naturais

*** Receitas adaptadas pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar**

A Alimentação Escolar apresenta inúmeras e reais possibilidades para contribuir, através de ações conjuntas, intersetoriais e permanentes de educação alimentar e nutricional, para a promoção de hábitos alimentares saudáveis a todos os escolares que frequentam as unidades educativas da rede pública municipal de ensino de Florianópolis e suas famílias.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS EDUCAÇÃO

Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF
Departamento de Alimentação Escolar - DEPAE

Telefone: (48) 3251–6122 / 6123
e-mail: depae.sme@gmail.com
Blog: depaesmeflorianopolis.blogspot.com.br

Folder elaborado pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar
Empresa Terceirizada–SEPAT

Revisado pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar–DEPAE

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS EDUCAÇÃO

Portaria Municipal Nº 221/2013

Março/2015

O que é uma Portaria?

"Portarias são atos pelos quais as autoridades competentes determinam providências de caráter administrativo, dão instruções sobre execução de leis e de serviços, definem situações funcionais e aplicam medidas de ordem disciplinar." (Adalberto J. Kaspary)

Do que trata a Portaria n º 221?

Comércio, doação e utilização de alimentos nos espaços da Rede Municipal de Ensino.

O que essa Portaria considera?

Leis relacionadas à alimentação escolar:

- Lei MEC/FNDE nº 11.947 de 16/06/2009;
- Resolução MEC/FNDE nº 26 de 17/06/2013;
- Lei Municipal nº 5853 de 4/6/2001;
- Lei Municipal nº 9355 de 10/10/2013;
- RDC nº 216 de 15/9/2004.

Justificativa:

A escola representa um lugar vivo e privilegiado de educação e tem a alimentação escolar como base teórica e prática à promoção da educação alimentar e nutricional não só dos escolares, mas também de seus familiares, reconhecendo que as crianças e adolescentes são excelentes mensageiros dentro de suas famílias e comunidade, contribuindo com aspectos que influenciam na saúde individual e coletiva (SILVEIRA, 2005).

Objetivo:

As ações previstas na Portaria nº 221 têm como principal objetivo respeitar o conceito de alimentação saudável e adequada na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, enfatizando o valor nutricional e higiênico sanitário das preparações oferecidas aos escolares, contribuindo para promoção de bons hábitos alimentares.

Art 1º
Comércio de alimentos apenas por cantinas regularizadas por lei própria.

Art 2º
Proibido comércio por ambulantes.
Alimentos encaminhados pela PMF não podem ser comercializados.

Art 3º
Fica vedado o uso de alimentos para atividades sem a presença de escolares.

Art 4º
Fica permitido doação de alimentos para projetos pedagógicos bem definidos, observando a qualidade do alimento.
Priorizar oferta de frutas e hortaliças.

Art 5º
Fica vedado, no ambiente educativo, alimentos de baixo valor nutricional.

Art 6º
O não comprimento desta portaria implica penalidades para o Diretor.

Art 7º
Essa portaria se aplica em todas as unidades educativas da RME de Florianópolis.

Art 8º
Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Art 9º
Esta portaria entra em vigor na data de publicação. (16/12/2013)

Art 10º
Fica revogada a portaria 038/2010.